ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 2.260/2017 **DE, 16 DE MARÇO DE 2.017**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5.º E OS §§ 1.º, 2.º, 3.º E ACRESCENTA O § 4.º NA LEI 1.444/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPA DE PIMENTA BUENO – RO aprovou** e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera a redação do Artigo 5.º e os §§ 1.º, 2.º, 3.º e acrescenta o § 4.º na Lei 1.444/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o primeiro democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1.º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2.º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

§ 3.º O presidente do Conselho – Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4.º Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências". **(NR)**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2017

Publicado em ____/____/____
No D.O.M. nº _____

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
pgm@pimentabueno.ro.gov.com
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.660/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1.918 NO DIA 20/03/2017.

ONDE SE-LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
PREFEITA

Publicado em 09/10/17
No D.O.M. nº 2057
Tainara R. M. P. Martins
Port nº 769/17